

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2024

0017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

C.P.L.
Fls. 141**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024**

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLANALTO DE ARAXA - CIMPLA, consórcio público de direito público, CNPJ 19.493.732/0001-99, com sede na Rua Antonio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá/MG, CEP 38183-058, neste ato representado pelo seu Presidente devidamente constituído em assembleia Sr. Jose Humberto Ribeiro, brasileiro, Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG, CPF 787610936-53 – RG: MG5657415, expedida pela SSP/MG com residência no endereço Rua Antonio Bento Ferreira, 68 – Centro – Santa Rosa da Serra/MG – CEP 38805-000, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 0016/2024, para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no DOU, DOE, AMM Processo Administrativo nº 026/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o eventual REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEÍCULOS ESPECIAIS E MÁQUINAS RODOVIÁRIAS PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA ente consorciados e demais órgãos ou entidades interessados que desejarem aderir à ata de registro de preços, especificado(s) Termo de Referência, anexo do Edital de Pregão nº 016/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

SEBBA MOTORS LTDA-, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.048/0001-30, estabelecida em RUA 21F, 0, QUADRA07 LOTE 04 - RESIDENCIAL VALE AZUL, INHUMAS - GO, representado neste ato pelo Senhor(a), GILMAR DE SA MOREIRA, na função atual de PROCURADOR, portador do CPF nº 884.088.761-04, residente e domiciliado em Palmas/TO, E-mail: alexandresebba@outlook.com, (62) 99815-6511.

001722

C.P.L.
Fls. 142

| ITEM | QUANT | UNI D | DESCRIÇÃO | MARCA | MOD ELO | UNITÁRIO ADJUDICADO | TOTAL ADJUDICADO |
|------|---------|-------|---|---|---|---------------------|--------------------|
| 15 | 15,0000 | UN | ITEM 7 AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO PICK-UP 4X4 - VEICULO NOVO - FABRICACAO/MODELO 2023/2024 VEICULO TIPO PICK-UP CABINE SIMPLES, COM TRACAO 4X4, ZERO KM, AIR-BAG PARA OS OCUPANTES DA CABINE, FREIO COM (A.B.S.) NAS QUATRO RODAS, MODELO DO ANO DA CONTRATAÇÃO OU DO ANO POSTERIOR, ADAPTADO PARA AMBULANCIA DE SIMPLES REMOÇÃO, IMPLEMENTADO COM BAU DE ALUMINIO ADAPTADO COM PORTAS TRASEIRAS. COM CAPACIDADE MINIMA DE CARGA 1.000 KG MOTOR, POTENCIA MINIMA 100 CV, COM TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SERIE NAO ESPECIFICADOS E EXIGIDOS PELO CONTRAN, SNORKEL PARA CAPTACAO DO AR DE ADMISSAO DO MOTOR E DIFERENCIAL, CAPACIDADE VOLUMETRICA NAO INFERIOR A 5,5 METROS CUBICOS NO TOTAL. SISTEMA ELETRICO: ORIGINAL DO VEICULO, COM MONTAGEM DE BATERIA ADICIONAL MINIMA 100A. INDEPENDENTE DA POTENCIA NECESSARIA DO ALTERNADOR, NAO SERAO ADMITIDOS ALTERNADORES MENORES QUE 120 A. INVERSOR DE CORRENTE CONTINUA (12V) PARA ALTERNADA (110V) COM CAPACIDADE MINIMA DE 1.000W DE POTENCIA MAXIMA CONTINUA, COM ONDA SENOIDAL PURA. PAINEL ELETRICO INTERNO MINIMO DE UMA REGUA INTEGRADA COM NO | CHEVROLET S10 4X4 / AMB SIMPLES REMOÇÃO 2023/2024 | CHEVROLET S10 4X4 / AMB SIMPLES REMOÇÃO 2023/2024 | R\$ 315.000,0000 | R\$ 4.725.000,0000 |

| | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|
| | | <p>MINIMO 04 TOMADAS, SENDO 02 TRIPOLARES (2P+T) DE 110 VCA E 02P/ 12 V (POTENCIA MAX DE 120 W), INTERRUPTORES COM TECLAS DO TIPO ILUMINADAS, ILUMINACAO NATURAL E ARTIFICIAL. SINALIZADOR FRONTAL SECUNDARIO: BARRA LINEAR FRONTAL O VEICULO SEMI EMBUTIDO NO DEFLETOR FRONTAL, 02 SINALIZADORES A LEDS EM CADA LADO DA CARENAGEM FRONTAL DA AMBULANCIA NA COR VERMELHA COM TENSÃO DE TRABALHO DE 12 VCC E CONSUMO NOMINAL MAX DE 1,0A POR SINALIZADOR. 02 SINALIZADORES NA PARTE TRASEIRA NA COR VERMELHA, COM FREQUENCIA MINIMA DE 90 FLASHES POR MINUTO, OPERANDO MESMO COM AS PORTAS TRASEIRAS ABERTAS E PERMITINDO A VISUALIZACAO DA SINALIZACAO DE EMERGENCIA NO TRANSITO, QUANDO ACIONADO, COM LENTE INJETADA DE POLICARBONATO, RESISTENTE A IMPACTOS E DESCOLORIZACAO COM TRATAMENTO UV. FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO AS NORMAS SAE J575 E SAE J595 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE AOS ENSAIOS CONTRA VIBRACAO, UMIDADE, POEIRA, CORROSAO, DEFORMACAO E TRASEIROS. SINALIZACAO ACUSTICA COM AMPLIFICADOR DE POTENCIA MINIMA DE 100 W RMS @ 13,8 VCC, MINIMO DE 03 TONS DISTINTOS, SISTEMA DE MEGAFONE COM AJUSTE DE GANHO E PRESSAO SONORA A 01 METRO NOMINIMO 100 DB @ 13,8 VCC, FORNECE LAUDO QUE COMPROVE O ATENDIMENTO A NORMA SAE J1849 (SOCIETY OF AUTOMOTIVE ENGINEERS), NO QUE SE REFERE A REQUISITOS E DIRETRIZES NOS SISTEMAS DE SIRENES ELETRONICAS COM UM UNICO ALTO FALANTE, SISTEMA FIXO DE OXIGENIO. VENTILACAO DO</p> | | | |
|--|--|---|--|--|--|

C.P.L.
 Fls. 144

00150

001795
 CNPJ 09.333/0001-90

| | | | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|
| | | <p>VEICULO PROPORCIONADA POR JANELAS E AR CONDICIONADO. COMPARTIMENTO DO MOTORISTA COM O SISTEMA ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA PARA AR CONDICIONADO, VENTILACAO, AQUECEDOR E DESEMBACADOR. PARA O COMPARTIMENTO DO PACIENTE ORIGINAL DO FABRICANTE DO CHASSI OU HOMOLOGADO PELA FABRICA UM SISTEMA DE AR CONDICIONADO E VENTILACAO CONFORME O ITEM 5.12 DA NBR 14.561 CAPACIDADE TERMICA DO SISTEMA DE AR CONDICIONADO DO COMPARTIMENTO TRASEIRO COM NO MINIMO 30.000 BTUS. CADEIRADO MEDICO RETRATIL AO LADO DA CABECEIRADA MACA. NO SALAO DE ATENDIMENTO, PARALELAMENTE A MACA, UM BANCO LATERAL ESCAMOTEAVEL, TIPO BAU. MACA RETRATIL OU BIARTICULADA, CONFECCIONADA EM DURALUMINIO, COM NO MINIMO 1.800 MM DE COMPRIMENTO, COM SISTEMA DE ELEVACAO DO TRONCO DO PACIENTE EM PELO MENOS 45 GRAUS E COLCHONETE. APRESENTAR AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESA (AFE) DO FABRICANTE, BEM COMO, REGISTRO OU CADASTRAMENTO DOS PRODUTOS NA ANVISA, GARANTIA DE 24 MESES. ENSAIO ATENDENDO A NORMA ABNT NBR 14561/2000 E AMD STANDARD 004, FEITO POR LABORATORIO CREDENCIADO. DESIGN INTERNO: DIMENSIONAO ESPACO INTERNO DA AMBULANCIA, VISANDO POSICIONAR, DE FORMA ACESSIVEL E PRATICA, A MACA, BANCOS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS A SEREM UTILIZADOS NO ATENDIMENTO AS VITIMAS. PEGAMAO OU BALAUSTRRE VERTICAL, JUNTO A PORTA TRASEIRA DIREITA, PARA AUXILIAR NO EMBARQUE, COM ACABAMENTO NA COR AMARELA. ARMARIO LADO</p> | | | | |
|--|--|---|--|--|--|--|

| | | | | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|
| | | | ESQUERDO DA VIATURA TIPO BANCADA PARA ACOMODACAO DE EQUIPAMENTOS, PARA APOIO DE EQUIPAMENTOS E MEDICAMENTOS, FORNECIMENTO DE VINIL ADESIVO PARA GRAFISMO DO VEICULO, COMPOSTO POR (CRUZ DA VIDA E SUS) E PALAVRA (AMBULANCIA)NO CAPO, LATERAIS E VIDROS TRASEIROS. | | | | |
|--|--|--|--|--|--|--|--|

2.2. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta, vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida neste Termo de Referência e na própria Ata (ARP), observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1 Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

C.P.L.
Fls. 146

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIMPLA (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no ANEXO I - Termo de Referência e Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

C.P.L.
Fls. 147

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do funcionário oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável;

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação;

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento;

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência

de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

C.P.L.
Fls. 148

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação,

para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste setornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, e 6 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;

7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

C.P.L.
Fls. 149

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das

Praca Antônio Alves da Costa, 300 - Vila São Pedro - Araxá, MG - CEP: 38183-058

(34) 3662 3637 contato@cimpla.com.br

ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

001731

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 22 de maio de 2024 (02 duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Araxá, 22 de maio de 2024

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLAN:19493732000199 Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO PLAN:19493732000199 Data: 2024.05.27 10:46:42 -03'00'

José Humberto Ribeiro
Presidente do CIMPLA
(Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá)
CNPJ 19.493.732/0001-99

SEBBA MOTORS LTDA:02050048000130 Assinado de forma digital por SEBBA MOTORS LTDA:02050048000130 Data: 2024.05.24 15:56:40 -03'00'

Representante legal
SEBBA MOTORS LTDA
CNPJ 02.050.048/0001-30

001758 ✓

EXTRATO DE PUBLICIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO 026/2024- PREGÃO 016/2024 ATA DE REGISTRO 029/2024:

Aos 25 de maio de 2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MAQUINAS RODOVIARIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, certifica que foram registrados os preços das Proponente(s) Vencedora(s): XCMG BRASIL INDÚSTRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.707.364/0001-10 com sede na rodovia Fernão Dias - BR-381 - S/nº, km 854/855, Distrito Industrial, Pouso Alegre - MG, CEP 37.556.830, representada por Hanguang Li, inscrito no CPF so o nº 707.367.796-12 e Wang Yansong inscrito no CPF sob o nº 022.114.556-70 referente aos itens: item 10 carregadeira, item 11 motoniveladora, item 9 retroescavadeira, Araxá, 25 de maio de 2024. José Humberto Ribeiro

C.P.L.

Sis. 151

EXTRATO DE PUBLICIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO 026/2024- PREGÃO 016/2024 ATA DE REGISTRO 030/2024:

Aos 25 de maio de 2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MAQUINAS RODOVIARIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, certifica que foram registrados os preços das Proponente(s) Vencedora(s): RIO DOCE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.426.763/0001-40 localizada na Avenida Pedro Linhares Gomes, nº 4650, bairro Industrial, no município de Ipatinga/MG, CEP 35.160.291, e-mail guilherme@levarenaud.com.br, telefone (31) 3801-4924. Representada por JOAO CARLOS PIRES BARBOSA referente ao item 06 ambulância tipo A. Subtotal R\$ 3.525.000,0000, Araxá, 25 de maio de 2024. José Humberto Ribeiro

EXTRATO DE PUBLICIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO 026/2024- PREGÃO 016/2024 ATA DE REGISTRO 032/2024:

Aos 25 de maio de 2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MAQUINAS RODOVIARIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, certifica que foram registrados os preços das Proponente(s) Vencedora(s):, SEBBA MOTORS LTDA-, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.050.048/0001-30, estabelecida em RUA 21F, 0, QUADRA07 LOTE 04 - RESIDENCIAL VALE AZUL, INHUMAS - GO referente ao item ITEM 7 AMBULANCIA TIPO A, Subtotal R\$ R\$ 4.725.000,0000, Araxá, 25 de maio de 2024. José Humberto Ribeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste ato no local de publicações dos atos administrativos na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA.

DATA: 25/05/24 HORAS: 09:02

[Assinatura]

Responsável pela publicação

001759 ✓

C.P.L.
Fls. 152

EXTRATO DE PUBLICIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO 026/2024- PREGÃO 016/2024 ATA DE REGISTRO 031/2024:
Aos 29 de maio de 2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MAQUINAS RODOVIARIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, certifica que foram registrados os preços das Proponente(s) Vencedora(s): MOBILE AUTOMOVEIS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 32.951.008/0001-20, localizada na Av. T-63, 1289 - Qd 152, Lt 25 - St. Bueno, Goiânia - GO, 74230-105, referente ao item 4 veiculo tipo Minivan. Subtotal R\$ R\$ 2.394.000,0000, Araxá, 29 de maio de 2024. José Humberto Ribeiro

EXTRATO DE PUBLICIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO 026/2024- PREGÃO 016/2024 ATA DE REGISTRO 033/2024:
Aos 29 de maio de 2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MAQUINAS RODOVIARIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, certifica que foram registrados os preços das Proponente(s) Vencedora(s): ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 33.441.004/0001-64, sediada na Rua Euclides da Cunha, 206 fundos, Jardim Shangri-la A, CEP: 86.070-500, cidade de Londrina / PR referente ao item VEICULO TIPO VAN - NOVO, Subtotal R\$ 4.320.000,0000, Araxá, 29 de maio de 2024. José Humberto Ribeiro

EXTRATO DE PUBLICIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO 026/2024- PREGÃO 016/2024 ATA DE REGISTRO 034/2024:
Aos 29 de maio de 2024, com o objeto de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA, VEICULOS ESPECIAIS E MAQUINAS RODOVIARIAS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, certifica que foram registrados os preços das Proponente(s) Vencedora(s): TREVISA SOLUCOES PARA TRANSPORTE LTDA, opera com o CNPJ 04.862.831/0002- 04, e tem sua sede localizada na RODOVIA BR 376, KM 188, LOTE A-10, Bairro GLEBA DO RIBEIRAO SARANDI, MARIALVA/PR, CEP 86990-000, representada por SERGIO ROMANO TREVISOL e ALEXANDRE FARIDE PEREIRA referente ao ITEM 13 CAMINHAO CARGA, R\$ 5.430.000,0000, Araxá, 29 de maio de 2024. José Humberto Ribeiro

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste ato no local de publicações dos atos administrativos na sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Planalto de Araxá - CIMPLA.
DATA: 29 05 2024 HORAS: 09:00
Responsável pela publicação

001760^v

EXTRATO DE PUBLICIDADE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PROCESSO
026/2024- PREGÃO 016/2024 ATA DE REGISTRO 035/2024:
Aos 27 de maio EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULOS DA LINHA LEVE E PESADA,
VEICULOS ESPECIAIS E MAQUINAS RODOVIARIAS PARA ATENDIMENTO DAS
DEMANDAS DOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS AO CIMPLA, certifica que foram
registrados os preços das Proponente(s) Vencedora(s):, MOBILE COMERCIO DE
VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº. 50.356.374/0003-84, Inscrição Estadual
Nº. 46416270013, Inscrição Municipal Nº. 1.480.714/001-5, com sede na AV RAJA
GABAGLIA, Nº. 1617, ANDAR 05, LUXEMBURGO, BELO HORIZONTE, ESTADO DE
MINAS GERAIS, CEP Nº. 30.380-435 referente ao ITEM 5 AMBULANCIA TIPO A , R\$
3.133.500,0000 , Araxá, 27 de maio de 2024. José Humberto Ribeiro

C.P.L.

Fls. 153

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins que publiquei uma via deste
ato no local de publicações dos atos administrativos na
sede do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do
Planalto de Araxá - CIMPLA.

DATA: 27/05/24 HORAS: 09:02

rel. l. sup
Responsável pela publicação